



Manual para Utilização das Marcas

PRO cultura

Apresentação

Esta publicação foi elaborada com o intuito de auxiliar o produtor cultural na utilização das marcas do PRÓ-CULTURA, para elaboração das peças gráficas e materiais de identidade visual dos projetos culturais.

O presente manual apresenta detalhamento sobre a disposição das marcas nos diferentes materiais gráficos e produtos resultantes dos projetos culturais, além de orientações sobre os procedimentos para avaliação e aprovação das marcas no sistema eletrônico PRÓ-CULTURA.

As orientações estão definidas conforme disposto no art.26 da Lei 13.490/2010 e regramentos previstos na Instrução Normativa vigente.

Para projetos contemplados pelo Fundo de Apoio à Cultura - FAC, poderão constar nos editais outras orientações a respeito da aplicação das marcas, além das já constantes neste manual.

Salientamos que, além das informações constantes neste manual, deverá ser observada atentamente a legislação vigente, especialmente os artigos 22 e 23 da IN 05/2020.

SEÇÕES

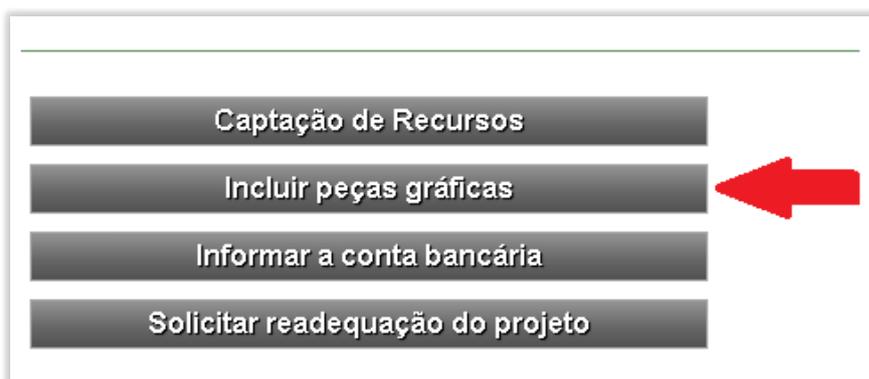
I - Tramitação, anexação dos arquivos para aprovação das marcas.....	pág. 4
II - Disposição Das Marcas.....	pág. 6
III - Peças Gráficas.....	pág. 8
IV - Patrimônio Material e Espaço Cultural.....	pág.10
V - Produtos Resultantes.....	pág.11
VI - Disposição Em Espetáculos, Teatros E Estruturas De Palco Para Shows:...	pág.12
VII - Mídias Digitais.....	pág.13
VIII - Mídias Audiovisuais.....	pág.14
IX - Textos E Releases:.....	pág.15

I
TRAMITAÇÃO
Aprovação das marcas

O *layout*, com modelo de utilização e disposição das marcas nas peças gráficas, deverá ser submetido à aprovação prévia no espaço do proponente.

A análise das peças submetidas ocorrerá em até 5 (cinco) dias após envio, devendo ser enviadas com antecedência à data de realização das atividades a serem divulgadas, em tempo hábil para aprovação e utilização.

1. Entre no projeto, no espaço do proponente, e clique em “incluir peças gráficas”.



IMPORTANTE: Para os projetos contemplados em editais do FAC, as peças gráficas devem ser incluídas na aba 'Documentos'.

2. Insira o nome do arquivo em “descrição do arquivo”. Baixe o arquivo de clicando em “Escolher arquivo”. Após, envie o arquivo, clicando em “anexar ao projeto”.

Peças Gráficas - Dança em Ação

(as peças gráficas incluídas nesta página serão analisadas pela SEDAC)

Anexo	Data de inclusão	Situação do arquivo
Descrição do arquivo <input type="text"/> <input type="checkbox"/> somente link (sem arquivo anexo)	Anexo <input type="button" value="Escolher arquivo"/> Nenhum arquivo selecionado	<input type="button" value="Anexar ao projeto"/>

IMPORTANTE: Os arquivos devem estar em formato .pdf, com tamanho máximo de 4MB.

3. Após envio, o arquivo ficará aguardando a análise da equipe do PRÓ-CULTURA.

(as peças gráficas incluídas nesta página serão analisadas pela SEDAC)

Anexo	Data de inclusão	Situação do arquivo
<input type="button" value="Excluir"/> Capa arte.	08/09/2020	<input type="button" value="Anexar ao projeto"/> ●

Descrição do arquivo:
Anexo: Nenhum arquivo selecionado

4. A legenda informa a situação do documento:

Legenda

- Arquivo aguarda análise da SEDAC
- ✓ Arquivo aprovado
- ✗ Arquivo não aprovado, deve ser atualizado pelo produtor
- ✗ Excluir arquivo

II DISPOSIÇÃO DAS MARCAS

1. A marca do PRÓ-CULTURA deverá ser acompanhada sempre do Brasão do Governo do Estado ou marca do governo, devendo ser utilizadas as versões disponíveis no [Manual de Identidade Visual](#).



2. Quando o material for utilizado em período eleitoral ou para aplicação em placas ou obra cultural de caráter permanente e reprodutível, utilizar o modelo com o Brasão do Governo do Estado.



3. **IMPORTANTE:** No caso de utilização de marcas do Governo Federal, deverá ser observado o disposto no Manual de uso das marcas do PRONAC e no Manual de uso da nova marca do Governo Federal.



Obs.: O vídeo e áudio institucional estão disponíveis na página eletrônica do PRÓ-CULTURA, nos menus LIC e FAC, em [ORIENTAÇÕES](#), acessando a pasta MARCAS.

4. As marcas deverão ser inseridas de forma explícita, visível e destacadas, em proporção e dimensão nunca inferiores aos demais apoiadores ou patrocinadores, seja em suporte físico ou eletrônico.
5. A altura das demais marcas que forem aplicadas no material não poderá ser superior à altura da marca do PRÓ-CULTURA.
6. Deverá ser criado perfil em redes sociais e/ou endereço eletrônico na internet que torne público o projeto, identificando seus realizadores e apoiadores e as marcas que identificam o financiamento do PRÓ-CULTURA, contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento.
7. O título do projeto deve ser o mesmo a ser utilizado nos materiais de divulgação e demais peças de publicidade.
8. Em projetos que prevejam a realização de apresentações em 'lives' ou gravadas, não será permitido o consumo de produtos com marcas aparentes ou mencionadas verbalmente, ações conhecidas como *product placement* ou *merchandising*, tampouco a exposição de marcas em dimensões, quantidade ou tempo superiores à exposição da marca do PRÓ-CULTURA.

III PEÇAS GRÁFICAS

1. Uso das marcas em materiais gráficos impressos, tais como flyers, cartazes e outdoor:

Na parte superior:

Apresentação institucional na margem superior, centralizado, com o texto: “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta:”, sempre no início da frase de apresentação.

Se houver patrocínio da Lei federal, o nome da Secretaria deve ser inserido logo após a referência ao governo federal.

Na parte inferior:

As marcas que identificam o PRÓ-CULTURA e do Estado devem ser posicionadas no canto inferior direito, como financiamento.

As marcas de realização, apoio, patrocínio e similares devem ser posicionadas do lado esquerdo da marca PRÓ-CULTURA.

Se houver patrocínio da lei de incentivo federal, as marcas do PRÓ-CULTURA e brasão do Estado ficam ao lado esquerdo das marcas do governo federal.



2. Uso das marcas em convites:

Frase de apresentação: “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul convida”

Marcas do PRÓ-CULTURA e do Estado no canto inferior direito, no rol de financiamento.

3. Uso das marcas em Backdrop:

A marca do PRÓ-CULTURA e do Estado devem constar dispostos no material na mesma proporção, em tamanho e quantidade, das demais marcas.

4. Uso das marcas em camisetas:

A marca do PRÓ-CULTURA e do Estado devem constar como “Financiamento”, aplicada nas costas, na parte superior, acompanhando as demais marcas.

5. Uso das marcas em sacolas, pastas e demais materiais de divulgação:

A marca do PRÓ-CULTURA e do Estado devem constar como “Financiamento”, acompanhando as demais marcas no mesmo tamanho e proporção.

IV PATRIMÔNIO MATERIAL E ESPAÇO CULTURAL

1. Uso das marcas em obras de restauro de bem tombado:

Placa de obra devendo constar:

Frase: Esta obra está sendo realizada com recursos do PRÓ-CULTURA, Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

O valor da obra e o total financiado pelo PRÓ-CULTURA.

Marcas do PRÓ-CULTURA e do Brasão do Estado, como “Financiamento”, na parte inferior à direita.

Placa de material durável, a ser fixada após a finalização da obra, onde conste a frase: “A obra de restauro deste espaço foi realizada com financiamento do PRÓ-CULTURA, Governo do Estado do Rio Grande do Sul.”, seguido das marcas.

2. Uso das marcas em construção e restauro de espaço cultural:

Placa de obra devendo constar:

Frase: Esta obra está sendo realizada com recursos do PRÓ-CULTURA, Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

O valor da obra e o total financiado pelo PRÓ-CULTURA.

Marcas do PRÓ-CULTURA e do Brasão do Estado, como “Financiamento”, na parte inferior à direita.

Placa de material durável, a ser fixada após a finalização da obra, onde conste a frase: “A construção (ou restauro, ou revitalização) deste espaço cultural foi realizado com financiamento do PRÓ-CULTURA, Governo do Estado do Rio Grande do Sul.”, seguido das marcas.

V PRODUTOS RESULTANTES

1. Uso das marcas em CD – LP – DVD:

Fazer constar, na contracapa, verso do encarte:

A frase “A produção desta obra foi viabilizada com financiamento do PRÓ-CULTURA, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Lei 13.490/2010.”

As marcas do PRÓ-CULTURA e do brasão do Estado, como “Financiamento”.

2. Uso das marcas em livros:

Na folha de rosto da publicação, fazer constar a frase “A produção desta obra foi viabilizada com financiamento do PRÓ-CULTURA, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Lei 13.490/2010.”

Na contracapa ou orelha do livro, as marcas do PRÓ-CULTURA e do brasão do Estado, como “Financiamento”.

3. Uso das marcas em catálogos, revistas e programas:

Na contracapa:

As marcas do PRÓ-CULTURA e do Estado, como “Financiamento”.

Deverá constar no interior da publicação:

A frase “A produção desta obra foi viabilizada com financiamento do PRÓ-CULTURA, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Lei 13.490/2010.”

Página exclusiva com a marca do PRÓ-CULTURA como financiamento.

VI DISPOSIÇÃO EM ESPETÁCULOS, TEATROS E ESTRUTURAS DE PALCO PARA SHOWS

1. Uso das marcas para apresentações artísticas realizadas em equipamentos culturais, teatros, cinemas, dentre outros:

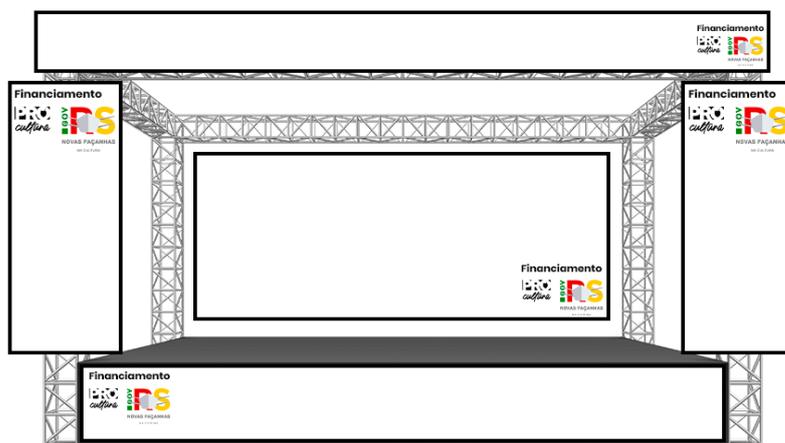
Banner exclusivo contendo a marca do PRÓ-CULTURA como financiamento, a ser instalado na entrada do recinto, em local de boa visibilidade, durante a realização das atividades do projeto.

Veicular vídeo ou áudio institucional do PRÓ-CULTURA antes do início das apresentações, mencionando, no início, “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta” e no final, “financiamento: PRÓ-CULTURA, Governo do Estado do Rio Grande do Sul”

2. Uso das marcas em apresentações realizadas com estruturas de palco, para shows:

As marcas do PRÓ-CULTURA e do Estado deverão constar como “Financiamento”, nas peças fixadas na estrutura de palco. Podendo ser:

- Testeira de palco e fundo de palco: na margem direita, sempre por último.
- Lateral de palco: na parte superior da peça gráfica, sempre em primeiro, antes das demais marcas.
- Saia de palco: no canto superior esquerdo.



3. Uso das marcas em Telões e painéis de LED:

Quando utilizados como fundo de palco, as marcas deverão constar no canto inferior direito.

Quando utilizados para projeções durante as apresentações, deverá ser projetada a marca do PRÓ-CULTURA e o vídeo institucional antes do início e após finalizadas as apresentações, por ao menos um minuto, tantas vezes quantas forem projetadas demais marcas e vídeos.

VII MÍDIAS DIGITAIS

1. Youtube

Na imagem da capa:

A frase de apresentação “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta”

Na descrição do vídeo (postagem):

A frase: “Financiamento: PRÓ-CULTURA - Governo do Estado do Rio Grande do Sul”, sempre marcando #proculturars e @sedac_rs.

2. Instagram

Na Bio, a frase: “Financiamento PRÓ-CULTURA - Governo do Estado do Rio Grande do Sul”, com as marcações #proculturars e @sedac_rs.

Todas as postagens devem conter, na descrição, a marcação com “Financiamento: #proculturars e @sedac_rs”.

Nas postagens para divulgação de atividades a serem realizadas pelo projeto, devem constar as marcas do PRÓ-CULTURA e do Estado, no canto inferior direito, no rol de financiamento.

Postagem exclusiva com a marca PRÓ-CULTURA como financiamento, contendo a marcação #proculturars e @sedac.

3. Facebook

Na capa:

Frase de apresentação “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta”.

As marcas do PRÓ-CULTURA e do Estado, no rol de financiamento.

Nas postagens:

A frase: “Financiamento: PRÓ-CULTURA - Governo do Estado do Rio Grande do Sul, marcando #proculturars e @sedac_rs

Postagem exclusiva com a marca PRÓ-CULTURA como financiamento, contendo a marcação #proculturars e @sedac.

VIII MÍDIAS AUDIOVISUAIS

Cinema

Em cartela exclusiva no início, por ao menos 5 (cinco) segundos, a frase de apresentação “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta”.

Quando houver apresentação do patrocinador ou de outra instituição, devem constar na mesma frase.

Em cartela exclusiva no início e no final, por ao menos 5 (cinco) segundos, as marcas do PRÓ-CULTURA e brasão do Estado, como “financiamento”.

Teaser e Vídeo Clip

Em cartela exclusiva no início, por ao menos 5 (cinco) segundos, a frase de apresentação “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta”.

Quando houver apresentação do patrocinador ou de outra instituição, devem constar na mesma frase.

Em cartela exclusiva no final, por ao menos 5 (cinco) segundos, as marcas do PRÓ-CULTURA e brasão do Estado, como “financiamento”.

Na cartela final poderá ser utilizado o vídeo institucional com vinheta, disponível na página eletrônica do PRÓ-CULTURA, nos menus LIC e FAC, em [ORIENTAÇÕES](#), acessando a pasta MARCAS.

Transmissão ao vivo virtual (live)

Máscara, que deverá aparecer como imagem de abertura para lives, onde constem as marcas do PRÓ-CULTURA e do Estado e a frase de apresentação “Secretaria da cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta”.

Não são permitidos, durante as lives, o consumo de produtos com marcas aparentes ou mencionadas verbalmente, ações conhecidas como *product placement* ou *merchandising*, tampouco a exposição de marcas em dimensões, quantidade ou tempo superiores à exposição da marca do Pró-cultura RS.

Programa de TV, ao vivo ou gravado.

Frase de apresentação “Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul apresenta”.

Em cartela exclusiva no início e no final, por ao menos 5 (cinco) segundos, as marcas do PRÓ-CULTURA e brasão do Estado, como “financiamento”.

Não são permitidos o consumo de produtos com marcas aparentes ou mencionadas verbalmente, ações conhecidas como *product placement* ou *merchandising*, tampouco a exposição de marcas em dimensões, quantidade ou tempo superiores à exposição da marca do Pró-cultura RS.

**IX
TEXTOS E RELEASES**

Deverá ser mencionado o financiamento do PRÓ-CULTURA – Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em entrevistas concedidas, em releases, notícias e demais materiais em qualquer meio de comunicação onde houver divulgação do projeto, em território nacional ou no estrangeiro.